



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 795/2021

DENOMINA DE RUA ROSA ALVES DE FIGUEIREDO, A RUA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES QUE SE INICIA NA RESIDÊNCIA DO SENHOR SINÉSIO E FINALIZA NA RESIDÊNCIA DO SENHOR EDMILSON CABELEIREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

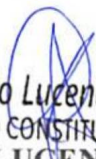
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Rosa Alves de Figueiredo, a Rua do bairro Jardim das Neves que se inicia na residência do senhor Sinésio e finaliza na residência do senhor Edmilson Cabeleireiro.

Art.2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.


Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 795/2021 - DENOMINA DE RUA ROSA ALVES DE
FIGUEIREDO, A RUA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES.

LEI MUNICIPAL Nº 795/2021

DENOMINA DE RUA ROSA ALVES DE
FIGUEIREDO, A RUA DO BAIRRO JARDIM
DAS NEVES QUE SE INICIA NA
RESIDÊNCIA DO SENHOR SINÉSIO E
FINALIZA NA RESIDÊNCIA DO SENHOR
EDMILSON CABELEIREIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena
Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do
sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Rosa Alves de Figueiredo, a
Rua do bairro Jardim das Neves que se inicia na residência do
senhor Sinésio e finaliza na residência do senhor Edmilson
Cabeleireiro.

Art.2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias
para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas
relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º
da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de
Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:112F2208

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 20/08/2021. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>